



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5609 DE 15 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a doação de bem móvel à  
CRECHE ESTADUAL PROFª MARISE CASTIEL  
PORTO VELHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art.º 5º, § único e Art.º 30, inciso VI, da  
Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art.º 1º, da Lei Nº  
401/92.

DECRETA:

Art.º 1º - Fica doado à CRECHE ESTADUAL PROFª  
MARISE CASTIEL - PORTO VELHO, o bem móvel abaixo relacionado:

PROCESSO Nº 1008/00538- 91 - (Um) Veículo marca "VOLKSWAGEN", mod. KOMBI  
12/03/91 STD, motor a gasolina, 04 cilindros, 53 CV,  
ano 84, chassi Nº DP-034-062, Tombamento Nº  
0304.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da-  
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

15 de julho de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial  
nº 25777 dia 20/07/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3608 DE 15 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre a doação de bem móvel e  
atribuições que lhe compete o Art. 2º, inciso VI, da  
Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art. 1º da Lei  
nº 1132.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso VI, da  
Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art. 1º da Lei  
nº 1132.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica doado à GRUPO ESTADUAL PORTO  
CASTEL - PORTO VELHO, o bem móvel abaixo relacionado:

PROCESSO Nº 1008/00518-91 - (um veículo marca "VOLKSWAGEN", mod. KOMBI  
12V/03/91 - 2TD, motor a gasolina, 04 cilindros, 55 CV,  
ano-84, chassi Nº DP-024-042, licenciamento Nº  
0304.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da-  
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
15 de junho de 1992, 1045 da República.

OSWALDO BIANCA VEIHO  
GOVERNADOR